



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

PL: 130/15
FL: 32

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

EMENDA Nº 2 AO
PROJETO DE LEI Nº 130/2015
(MODIFICATIVA)

Dê-se ao **caput e incisos** do artigo 7º da Lei nº 11.860, de 21 de junho de 2013, **transcritos** no artigo 3º do Projeto de Lei nº 130/2015, a seguinte redação:

“**Art. 7º** O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será composto por vinte e um (21) membros e respectivos suplentes, com mandato de dois anos, permitida uma recondução, sendo 1/3 do segmento Poder Público Municipal e 2/3 do segmento Sociedade Civil/representantes das áreas Técnica, de Pesquisa e Extensão de Desenvolvimento Rural, assim distribuídos:

I – Quatorze (14) representantes da Sociedade Civil e áreas Técnica, de Pesquisa e Extensão de Desenvolvimento Rural, **sendo:**

- a) Cinco representantes da Comunidade Rural, representando os distritos rurais;
- b) Um representante das entidades de classe ligadas ao desenvolvimento rural;
- c) Um representante dos trabalhadores rurais;
- d) Um representante dos empregadores rurais;
- e) Um representante do setor cooperativista rural;
- f) Dois representantes de entidades e/ou associações de produtores rurais, um dos quais representante dos pequenos produtores;
- g) – Um representante do ensino superior;
- h) Um representante da pesquisa oficial; e
- i) Um representante da assistência técnica e extensão rural oficial.



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

PL: 130/15
FL: 33

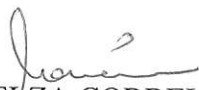
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

II –Sete (7) representantes do Poder Público Municipal, indicados pelos seus representantes legais, **sendo:**

- a) Dois representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
- b) Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- c) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- e) Um representante da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação; e
- f) Um representante da Secretaria Municipal do Ambiente.

...”

SALA DAS SESSÕES, 11 de setembro de 2015.


ELZA CORREIA
PRESIDENTE


VILSON BITTENCOURT
VICE-PRESIDENTE


SANDRA GRAÇA
MEMBRO


AMAURI CARDOSO
MEMBRO


ROBERTO KANASHIRO
MEMBRO



PL: 130/15

FL: 34

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Emenda nº 2

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa atender a sugestão do Secretário Municipal de Agricultura, conforme se vê da solicitação anexa.

SALA DAS SESSÕES, 11 de setembro de 2015.


ELZA CORREIA
PRESIDENTE


VILSON BITTENCOURT
VICE-PRESIDENTE


SANDRA GRAÇA
MEMBRO


AMAURI CARDOSO
MEMBRO


ROBERTO KANASHIRO
MEMBRO